

DECRETO Nº 088/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 636/20 de 30 de Novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021) e conforme autorização da Lei Municipal nº 659/21, de 19 de Novembro de 2021, no Orçamento-programa do exercício de 2021 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.04	ENSINO FUNDAMENTAL.	
		004 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.	
	12.361.0004.2.007	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
(059)	4.4.90.51.00	Obras e instalações <i>Fonte01-Recursos do Tesouro</i>	
		008 TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00
(068)	12.361.007.2.008	TRANSPORTE ESCOLAR	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes <i>Fonte 01-Recursos de Tesouro</i>	380.000,00
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	630.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do § 1º, c.c § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020: TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO..... R\$630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)
--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 19 de Novembro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO
SECRETÁRIO